



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18126-209
Fone (11) 4715-4500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br
Ofício nº 309/26

CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO - SP
PROTOCOLO N.º 1655, 26
03, 06, 2026
PepepsL
RUBRICA

Ofício 309/2026.

Em, 03 de junho de 2026

Assunto: Veto Total ao Autógrafo nº 2.563/2026 (Projeto de Lei nº 48/2026-L).

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Nos termos das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, comunico a decisão de VETAR INTEGRALMENTE o Autógrafo nº 2.563/2026, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação ou manutenção de agência bancária física no Município como condição para contratação da instituição financeira responsável pelo processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

Embora reconheça a legítima preocupação do Poder Legislativo com a manutenção de serviços bancários acessíveis à população, a medida proposta revela-se contrária ao interesse público e incompatível com a realidade atual do mercado financeiro.

A exigência de instalação ou manutenção obrigatória de agência bancária física possui potencial restritivo à competitividade, contrariando os princípios da isonomia, da ampla concorrência, da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021.

A Administração Municipal deve assegurar a participação do maior número possível de instituições aptas à execução do objeto contratual, sendo vedadas exigências que não sejam estritamente necessárias para a adequada prestação dos serviços.

Importa destacar que o próprio Município já promoveu procedimento licitatório destinado à contratação de instituição financeira para centralização, processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais, não tendo sido apresentada qualquer proposta. Tal circunstância demonstra, de forma concreta, que esse tipo de operação já apresenta reduzida atratividade econômica para as instituições financeiras.

Nesse contexto, a imposição legal de manutenção ou instalação de agência bancária física tende a elevar os custos operacionais das instituições eventualmente interessadas, restringindo ainda mais a competitividade e aumentando o risco de novos certames desertos, em prejuízo do interesse público e da própria continuidade dos serviços administrativos.

Cumprе ressaltar que o Município não pretende afastar a exigência de atendimento local aos servidores públicos. Pelo contrário, os instrumentos de contratação atualmente utilizados pela



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18126-209
Fone (11) 4715-4500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br
Ofício nº 309/26

Administração já prevê mecanismos para assegurar atendimento no Município, seja por meio de agência bancária, posto de atendimento bancário eletrônico, caixas eletrônicos ou outras estruturas compatíveis com as normas do Banco Central do Brasil.

O que se mostra inadequado é a imposição legal de um único modelo de atendimento, desconsiderando a evolução tecnológica do sistema financeiro nacional, atualmente caracterizado pela ampla utilização de aplicativos, internet banking, atendimento remoto, correspondentes bancários e demais canais digitais.

Além disso, dados amplamente divulgados por entidades do setor demonstram que parcela significativa dos municípios brasileiros não possui agência bancária física instalada, sem que isso impeça a prestação regular dos serviços financeiros à população por meio de canais alternativos de atendimento.

Dessa forma, embora inspirada por finalidade legítima, a medida aprovada acaba por restringir a competitividade, reduzir as alternativas disponíveis ao Município e dificultar futuras contratações, revelando-se contrária ao interesse público.

Por essas razões, decido VETAR INTEGRALMENTE o Autógrafo nº 2.563/2026, devolvendo-o à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Ana Paula de Cassia Netto
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor.
Vereador Professor Jean da Elite
Presidente da Câmara Municipal de
Alumínio/SP